



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"GABINETE DO PREFEITO"

Decreto nº 11/2020 – Autoriza a abertura de crédito extraordinário.

Estabelece uso do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

Considerando a Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19; e

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito extraordinário:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10 302 0235	SAÚDE MONITORADA		
10 302 0235 2081 0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID 19		
293	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
1.290.00	310.018 OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
294	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
1.290.00	310.018 OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
295	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		20.000,00
1.290.00	310.018 OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
296	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
1.290.00	310.018 OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
297	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00



UIRAMUTÃ

"POVO NO PODER"

Rua Martiniano Viera, s/n - CEP 69.358-000.

CNPJ Nº 01.612.681/0001-01

PUBLICADO NO MURAL
 EM 02/04/2020
 João Carlos de Lima
 Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"GABINETE DO PREFEITO"

	1.290.00	310.018	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
298		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.290.00	310.018	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
TOTAL ORÇAMENTARIO				200.000,00

Parágrafo Único – Os valores, aqui expressos, são exclusivamente estimativos pois não é sabido o montante a ser repassado pelo Ministério da Saúde ao município, no entanto, as rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão.

Art. 2º - Os recursos orçamentários, objeto deste Decreto, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 31 de Março de 2020.


Manuel da Silva Araújo
Prefeito Municipal



UIRAMUTÃ

"POVO NO PODER"

Rua Martiniano Viera, s/n - CEP 69.358-000.

CNPJ Nº 01.612.681/0001-01

PUBLICADO NO MURAL
EM 02/04/2020

Mileide Carneiro de Lima
do Gabinete